



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 5 7 0

Dispõe sobre alteração de denominação de rua.

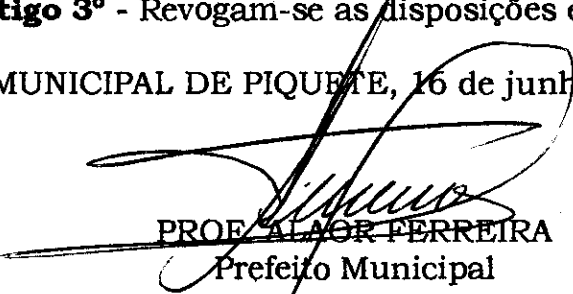
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Rua PROFESSOR DIOMEDES RODRIGUES LEITE", o trecho de rua situado no Parque São Miguel, compreendido entre a Rua Tomé Serafim e a Praça Fernando Costa, que atualmente consta no MAPA GERAL DE PIQUETE, como "Rua Portugal".

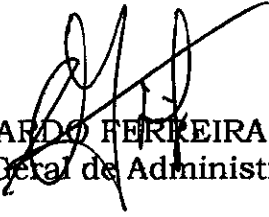
**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 16 de junho de 1999.

  
PROEL ALMOR FERREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

  
ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES  
Diretor Geral de Administração